



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS**  
 Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior  
 Vice - Prefeito – Fabíola Andrade Dias  
 Secretário Municipal de Administração e Finanças – Valdir Alves Rodrigues  
 Secretária Municipal de Saúde – Morgana Espinosa  
 Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves  
 Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodoro  
 Secretário Municipal de Obras - Adão Pedro Arantes

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida  
 Vice Presidente – Vital Alves dos Santos  
 1º Secretário – Osvaldo de Figueiredo Mariano  
 2º Secretário – Elias Souza de Rezende  
 Vereador – Adauto Alves de Macedo  
 Vereador – Agnei Alves da Conceição  
 Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida  
 Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho  
 Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

**Decreto Orçamentário nº 72 / 2017 - Consolidado**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para empenhar Energia

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 752 de 12/12/2016,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

**02.001 - GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.500,00

6.500,00

**03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00

4.000,00

**06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE**

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

13.000,00

13.000,00

**07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.302.0015.2095 - MANUTENÇÃO DO HPP - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5.000,00

5.000,00

**08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

08.244.0011.2105 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) -

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2.000,00

2.000,00

**Total Geral de Suplementações ...:****30.500,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**02.001 - GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

3.500,00

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2.000,00

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1.000,00

6.500,00

**03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

4.000,00

4.000,00

**05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES**

04.122.0004.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.000,00

10.000,00

**06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE**

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

3.000,00

3.000,00

**07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.302.0015.2095 - MANUTENÇÃO DO HPP - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5.000,00

5.000,00

**08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

08.244.0011.2105 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) -

BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2.000,00

2.000,00

**Total de Reduções ...:****30.500,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 5 de Dezembro de 2017.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR  
PREFEITO**Decreto Orçamentário nº 73 / 2017 - Consolidado****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

suplementação para empenhar medicamentos

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 752 de 12/12/2016,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

**03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.0003.2007 - CONTRIBUIÇÃO DO PASEP

3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

5.650,00

5.650,00

04.122.0003.2052 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL

3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.M.P.S.R

7.000,00

7.000,00

**05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES**

04.122.0004.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1.000,00

1.000,00

**05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**

23.695.0346.2048 - REALIZAÇÕES DE EVENTOS

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

7.000,00

	7.000,00
<b>06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE</b>	
12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	56.700,00
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.M.P.S.R	12.000,00
	68.700,00
12.365.0005.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.000,00
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.M.P.S.R	8.000,00
	26.000,00
<b>06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO</b>	
12.361.0005.2020 - PESSOAL E ENCARGOS/ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	165.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.500,00
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.M.P.S.R	15.000,00
	181.500,00
12.365.0005.2092 - PESSOAL E ENCARGOS/PRÉ ESCOLA - 60%	
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.M.P.S.R	6.000,00
	6.000,00
12.365.0005.2093 - PESSOAL E ENCARGOS/PRÉ ESCOLA - 40%	
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.M.P.S.R	1.500,00
	1.500,00
12.365.0005.2098 - PESSOAL E ENCARGOS/CRECHE 60%	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.500,00
	3.500,00
<b>07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.M.P.S.R	26.000,00
	86.000,00
10.301.0014.2069 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.M.P.S.R	4.000,00
	34.000,00
10.301.0014.2102 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF (NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	20.000,00
10.302.0015.2095 - MANUTENÇÃO DO HPP - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	12.000,00
	12.000,00
<b>08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS</b>	
08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.M.P.S.R	8.000,00

38.000,00

**Total Geral de Suplementações ...: 497.850,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**02.001 - GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	9.900,00
	<hr/>
	15.900,00

**03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	3.900,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
	<hr/>
	20.400,00
28.843.0003.2054 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	1.000,00
4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	5.200,00
	<hr/>
	6.200,00

**04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

04.122.0004.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350,00
	<hr/>
	1.350,00
18.541.0004.2112 - IMPLANTAÇÃO DE VIVEIRO FLORESTAL DE ESPÉCIES NATIVAS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	900,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.900,00
	<hr/>
	6.700,00
20.606.0004.2111 - PROJETO DA AGRICULTURA FAMILIAR	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	900,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
	<hr/>
	2.700,00

**05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**

23.695.0022.1052 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - FMT

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	<hr/>
	1.000,00
23.695.0346.1039 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO MÚLTIPLO USO	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	500,00
	<hr/>
	500,00

23.695.0346.2048 - REALIZAÇÕES DE EVENTOS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.500,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	<hr/>
	2.500,00
23.695.0346.2067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE TURISMO	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	<hr/>
	3.000,00
<b>06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE</b>	
12.306.0010.2081 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
	<hr/>
	5.000,00
12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
	<hr/>
	20.000,00
12.361.0019.2023 - PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
	<hr/>
	10.000,00
12.365.0005.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	2.900,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	13.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.900,00
	<hr/>
	17.800,00
27.122.0006.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.300,00
	<hr/>
	2.300,00
<b>06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO</b>	
12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	192.500,00
	<hr/>
	192.500,00
<b>07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.000,00
	<hr/>
	78.000,00
10.301.0014.2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PAB FIXO	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	39.500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
	<hr/>
	44.000,00
10.301.0014.2070 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
	<hr/>
	9.000,00
10.301.0023.1085 - ACADEMIA AO AR LIVRE	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	2.000,00

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	<hr/>
	4.000,00
10.302.0015.2076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
	<hr/>
	10.000,00
10.305.0017.2079 - COMPONENTES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	7.000,00
	<hr/>
	7.000,00
<b>08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS</b>	
08.241.0011.1090 - REFORMA DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (FMAS)	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
	<hr/>
	1.000,00
08.243.0011.2045 - PROGRAMA DE PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	500,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	500,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	500,00
	<hr/>
	4.000,00
08.244.0011.1084 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
	<hr/>
	1.000,00
08.244.0011.2055 - MANUTENÇÃO DO PBF/CRAS (BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/CRAS)	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	500,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	500,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	500,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	<hr/>
	5.500,00
08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.400,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	600,00
	<hr/>
	22.500,00

08.244.0011.2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	<hr/>
	4.000,00
<b>Total de Reduções ...:</b>	<b>497.850,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 5 de Dezembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR  
PREFEITO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ROCHEDO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

suplementação para empenhar folha de aposentados

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 752 de 12/12/2016,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

**02.002 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ROCHEDO**

09.272.0008.2030 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA

3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias e Reformas

59.500,00

59.500,00

**Total Geral de Suplementações ...:**

**59.500,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 5 de Dezembro de 2017.

---

**Decreto Orçamentário nº 77 / 2017 - Consolidado**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

Remanejamento para empenhar folha de pagamento

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 752 de 12/12/2016,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS discriminadas abaixo:

**07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	7.800,00
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.M.P.S.R	8.500,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
	<hr/>
	88.300,00

**08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.800,00
	<hr/>
	12.800,00

**Total Geral de Suplementações ....: 101.100,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	76.800,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.500,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	<hr/>
	88.300,00

**08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.900,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	9.900,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	<hr/>
	12.800,00

**Total de Reduções ....: 101.100,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 27 de Dezembro de 2017.

---

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR  
PREFEITO

---

**Decreto Orçamentário nº 78 / 2017 - Consolidado**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para empenhar folha de pagamento

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página **11** de **18**

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 752 de 12/12/2016,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

**03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.0003.2052 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 108.600,00

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 5.500,00

3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.M.P.S.R 12.000,00

---

126.100,00

**06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE**

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 4.700,00

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 59.500,00

3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.M.P.S.R 30.500,00

---

94.700,00

12.361.0019.2023 - PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

---

5.000,00

12.365.0005.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 3.500,00

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 18.000,00

---

21.500,00

**07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 111.500,00

8.700,00

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

120.200,00

**08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

22.200,00

22.200,00

**Total Geral de Suplementações ...:****389.700,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**02.001 - GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

1.000,00

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

2.500,00

3.500,00

**03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

500,00

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

900,00

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.500,00

4.900,00

04.122.0003.2007 - CONTRIBUIÇÃO DO PASEP

3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

500,00

500,00

04.122.0003.2052 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL

3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

2.000,00

2.000,00

04.122.0003.2091 - GERENCIAMENTO DOS RECURSOS NATURAIS/CFEM/FEP

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

49.900,00

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

7.900,00

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

14.900,00

72.700,00

28.843.0003.2054 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

6.400,00

6.400,00

**05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES**

## 04.122.0004.2016 - MANUTENÇÃO DE DIRETORIA DE TRANSITO E TRANSPORTE

3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	500,00
	500,00

## 04.122.0004.2017 - MANUT. DA DIR. AGRIG. E PEC. INSEMINAÇÃO APOIO AO PEQ. PRODUTOR

3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	500,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.400,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
3.3.90.42.00.00 - Auxílios	900,00
	5.600,00

## 04.122.0004.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.500,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	18.700,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	24.700,00

## 15.451.0021.1068 - PAVIMENTAÇÃO/DRENAGEM E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	8.900,00
	8.900,00

## 15.452.0003.2088 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CIDE

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	11.000,00
	11.000,00

**06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE**

## 12.306.0010.2081 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	9.500,00
	9.500,00

## 12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO

3.1.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	4.000,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	2.300,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	11.600,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	22.900,00

## 12.361.0019.2023 - PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	8.100,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
	<hr/> 12.500,00
12.365.0005.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.M.P.S.R	1.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.100,00
	<hr/> 3.100,00
27.122.0006.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.700,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.100,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
	<hr/> 5.700,00
<b>06.002 - FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL - FIC</b>	
13.392.0022.1047 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - FIC	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	<hr/> 3.000,00
<b>07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
10.301.0014.2069 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	3.500,00
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.M.P.S.R	4.500,00
	<hr/> 8.000,00
10.301.0014.2070 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	7.400,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	9.900,00
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.M.P.S.R	22.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.400,00
	<hr/> 47.700,00
10.301.0014.2071 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
	<hr/> 5.000,00
10.301.0016.2077 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	27.500,00
	<hr/> 27.500,00
10.302.0015.2076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	24.900,00

	24.900,00
10.305.0017.2079 - COMPONENTES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL EM SAÚDE	
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.M.P.S.R	7.100,00
	7.100,00
<b>07.002 - DIRETORIA DE AGUAS E SANEAMENTO</b>	
04.122.0012.2053 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ÁGUAS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	13.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.900,00
	15.900,00
<b>08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS</b>	
08.244.0011.2055 - MANUTENÇÃO DO PBF/CRAS (BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA/CRAS)	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	4.900,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.400,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.900,00
	22.200,00
<b>08.004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
08.243.0022.1055 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - FMCA	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	1.000,00
08.243.0100.1088 - CONTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
	5.000,00
08.243.0100.2066 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	100,00
3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.M.P.S.R	100,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	4.600,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	12.600,00
	17.600,00
08.243.0113.2065 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	100,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.800,00
	10.400,00



Total de Reduções .... 389.700,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 27 de Dezembro de 2017.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR  
PREFEITO

---

**P O R T A R I A 022/2018**

*“Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Rochedo/MS e dá outras providências”.*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em reunião realizada com seus membros, conforme os segmentos representativos abaixo relacionados:

- **Representantes do Poder Executivo Municipal:**
  - Luiz Fernando da Silva (*Titular*) e Janaina Baretta Frare Liller (*Suplente*);
  - Christopher Cáceres Peres da Silva (*Titular*) e Fátima Aparecida de Freitas (*Suplente*).
- **Representante dos Professores da Educação Básica Pública:**
  - Paulo Sergio Barroso da Silva (*Titular*) e Lucia Marta de Lira (*Suplente*).
- **Representante dos Diretores do Executivo Municipal:**
  - Marcelo Lopes Resquim (*Titular*) e Marta Rosa da Cruz (*Suplente*).
- **Representante dos Servidores Técnicos:**
  - Raquel de Carvalho Silva (*Titular*) e Rangel Cavinatti Brum Monteiro (*Suplente*).
- **Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Públicas:**
  - Andrea Cardoso Vicente Marques (*Titular*) e Rodrigo de Souza Silva (*Suplente*);
  - Ademir Gomes de Oliveira (*Suplente*) e Lidiane Ribeiro da Silva Santos (*Suplente*).
- **Representantes dos Estudantes da Educação básica Pública:**
  - Elizandra Pereira da Silva (*Titular*) e Denner Rideyk Justiniano (*Suplente*);
- **Representantes do Conselho Tutelar:**
  - Bianca Rodrigues Dias (*Titular*) e Ana Leida Barbosa Moraes (*Suplente*).
- **Representantes dos Estudantes Secundários:**
  - Ediana Cecília da Silva (*Titular*) e Joacir José Novais de Souza (*Suplente*).

**Art. 2º** - Os conselheiros ficam assim compostos:

- Paulo Sergio Barroso da Silva (*Presidente*);
- Ademir Gomes de Oliveira (*Vice-Presidente*);
- Luiz Fernando da Silva (*Secretário*).

**Art. 3º** - Revogar as disposições contrárias da portaria 354/2017, do dia 29 de Agosto de 2017.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesete dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Dezoito.

*FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR*

***PREFEITO MUNICIPAL***

---